



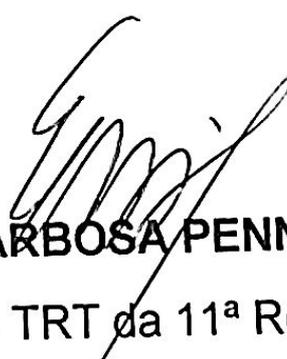
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 159/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA - 1007/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. SANDRO NAHMIAS MELO, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1998 (1º e 2º períodos), com as do exercício de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 17 de novembro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região